

Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 078/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação das candidatas abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2002, homologado através do Decreto n.º 013/2002 de 26.03.2002, para assumir a vaga para o cargo que foram aprovadas.

2.º - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, nos dias 11, 12 e 15 de Março de 2004, em horário normal de expediente.

3.º- Os candidatos aprovados na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, com a pontuação 5,50 deverão comparecer para o Desempate conforme o Artigo 6.º letra "D" do Regulamento Geral de Concurso Público 2002, no dia 15/03/2004 as 14:00 horas na Divisão de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal.

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME	PONTUAÇÃO
Edenilson José Schimaida	5,50
Elizabete Vieira	5,50
Riveli Estelita Nogueira	5,50
Márcia Ribeiro Rosa Cabral	5,50
Elizabete luzviak	5,50
Sandra de Oliveira Moritz Nunes	5,50
Sandra Aparecida Carlin	5,50
Rosângela dos Santos	5,50
Ana Rosangela Padilha	5,50

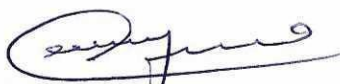
[Handwritten signature]

4.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para Nomeação.

- | | |
|------|--|
| 1)- | Exame de Saúde |
| 2)- | (Duas) fotos 3x4 recente. |
| 3)- | Cédula de Identidade. |
| 4)- | Título Eleitoral, e comprovante de votação da última eleição. |
| 5)- | C.P.F. |
| 6)- | Documento Militar (Masculino) |
| 7)- | Certidão de Casamento ou de Nascimento. |
| 8)- | Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver) |
| 9)- | Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos. |
| 10)- | Comprovante de Escolaridade. |
| 11)- | Cartão de Inscrição no PIS/PASEP. |

5.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Março de 2004.



Claudir Justi
Prefeito Municipal